

Reunião Ordinária Pública de 30.12.2015

-- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE DEZEMBRO DE 2015**-----

-- **ATA NÚMERO VINTE E CINCO DE DOIS MIL E QUINZE**-----

-- Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga, Roberto Furtado Lima de Sousa e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- O Vereador Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo não participou na reunião por estar ausente da ilha, tendo informado com antecedência da impossibilidade de estar presente.-----

-- A câmara deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- **ABERTURA DE REUNIÃO**-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- **APROVAÇÃO DE ATA**-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 24/2015 respeitante à reunião ordinária deste executivo, ocorrida no dia 15/12/2015 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-- **SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:** O Senhor Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, ao abrigo do art.º 78º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou que pretende fazer-se substituir nas suas funções na reunião de 30 outubro de 2015, por estar ausente da Ilha, em plenário da ALRA.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do nº 1 do art.º 79 da Lei supracitada foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.12.2015

-- **VOTO DE CONGRATULAÇÃO ALRA - RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE ALMAGREIRA:** O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do voto de congratulação aprovado por unanimidade, sobre proposta do Partido Social Democrata, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 10 de dezembro de 2015, por ocasião do 25º ano do Racho Folclórico da Casa do Povo de Almagreira.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **VOTO DE PESAR – ELMIRO ÁVILA DA CUNHA (1936-2015)**-----

-- A Câmara Municipal de Vila do Porto aprovou por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento de Elmiro Ávila da Cunha. -----

-- Nascido a 28/12/1936 no concelho das Lajes do Pico, chegou a Santa Maria em Agosto de 1960, tendo aqui estabelecido raízes familiares e profissionais profícuas.---

-- Foi um cidadão ativo com particular relevo no meio associativo, cívico e cultural, tendo sido mesmo, candidato pelo Partido Social Democrata à Presidência do Município de Vila do Porto e neste desempenhado dois mandatos como Vereador.----

-- A Câmara Municipal de Vila do Porto, presta assim, um reconhecido tributo à sua memória, endereçando as mais sentidas condolências à família enlutada.-----

-- **ORDEM DO DIA**-----

-- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS:** Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de dezembro de 2015, a qual se dá aqui inteiramente por reproduzida, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos nºs 6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a renovação do contrato supra identificado, com a empresa MSAF – Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados – Sociedade de Advogados, R.L., por mais um ano, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, pelo valor anual global de 16.484,40 €, (dezasseis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), sendo o pagamento em regime de avença por prestações iguais mensais no valor de 1.373,70 € (mil trezentos e setenta e três euros e setenta cêntimos), acrescidas do IVA à taxa legal em vigor.---

Reunião Ordinária Pública de 30.12.2015

-- A Câmara após análise, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à renovação da contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

-- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE URBANISMO, EMPREITADAS E ARQUITETURA:** Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de dezembro de 2015, a qual se dá aqui inteiramente por reproduzida, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos nºs 6 e 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a renovação do contrato supra identificado, com a empresa Arquitecto Paulo Jorge Macedo & Associados, Lda., por mais um ano, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2017, pelo valor anual global de 23.311,20 €, (vinte e três mil trezentos e onze euros e vinte cêntimos), sendo o pagamento em prestações iguais mensais no valor de 1.942,60 € (mil novecentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), acrescidas do IVA à taxa legal em vigor.-----

-- A Câmara após análise, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à renovação da contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

-- **CERTIDÃO COMPROVATIVA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO N.º 161/2004:** Presente um requerimento de Herdeiros de António de Andrade Santos, representados pela sua procuradora, Beatriz de Melo Santos, nos quais requerem certidão, comprovativa de receção provisória das obras de urbanização, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, ou comprovativa de que a caução, a que se refere o artigo 54.º do referido diploma, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 161/2004, emitido em 7 de outubro, em nome de Cooperativa de Habitação de Santa Maria, para efeitos de 1.ª transmissão do prédio, sito no lote n.º 6, Urbanização Ilha do Sol, n.º 53, lugar denominado Pico Maria Dias,

Reunião Ordinária Pública de 30.12.2015

freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2690 e descrito da Conservatória do Registo Predial com o n.º 1826/20060511.----

-- Tem parecer do Eng.º João Costa é do seguinte teor:-----

-- "...informo V.Ex.ª que, nada tenho a opor a emissão da certidão comprovativa de receção definitiva das obras de urbanização, ou comprovativa de que a caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento, à requerente uma vez que compulsado o processo de loteamento constata-se que, a Câmara Municipal fez receção definitiva das obras de urbanização, conforme auto de vistoria de 04/02/2013, por consequência gerou o ofício Saída/38872013, de 18 de fevereiro, bem como estão registados os referidos aditamentos ao alvará de loteamento n.º 161/2004, de 7 de outubro, na conservatória do registo predial."-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tomando em consideração o parecer do Eng.º João Costa, deferir o presente requerimento.-----

-- **EXPOSIÇÃO CONSUMO DE ÁGUA DO HOTEL COLOMBO:** Para apreciação e eventual decisão, missiva datada de 9 dezembro de 2015 da gerência do Hotel Colombo sobre consumos elevados de água.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, reanalisar o consumo havido no mês de novembro de 2015, considerando a ocorrência de rotura e consumo inusitado de água. Mais deliberou recomendar à gerência do Hotel Colombo que passe a indicar mensalmente a leitura do seu consumo de água, para melhor acompanhamento e controle dos valores faturados.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/12/2015 que apresenta um total de disponibilidades de 805.370,59 €, sendo de Operações Orçamentais 749.137,62 € e de Operações não Orçamentais de 56.232,97 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/12/2015:** 746.986,46 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período para intervenção e esclarecimento ao público, nos

Reunião Ordinária Pública de 30.12.2015

termos do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não se verificando a comparência de quaisquer munícipes.-----

-- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às 11:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira que a secretariei.-----

